



Regulamento Técnico da COPA RIPE DE VELOCROSS 2018.

A Copa Ripe de Velocross 2018 será realizada no período de março a dezembro do corrente ano, em um mínimo de 04 e um máximo de 08 etapas. Sendo realizada com o mínimo de 04 etapas, não haverá descartes, sendo realizada com <u>06</u> ou mais etapas haverá um (<u>01</u>) descarte de prova, utilizando-se a fórmula N-1, um descarte livre para prova participada ou não. <u>Somente pontuarão no Campeonato os pilotos devidamente filiados a FGM/CBM, ou através de sua federação de origem.</u>

<u>ÚNICO</u>: <u>DO COMBUSTÍVEL</u>: O Combustível a ser utilizado nas motocicletas participantes da **Copa Ripe 2018**, <u>é livre</u>, desde que comercializado na rede de postos de abastecimento.

Art. 3º - Classes: A COPA RIPE DE VELOCROSS 2018, será disputada nas seguintes classes:

Classes de Pilotos com motocicletas NACIONAIS:

- 1)PROMOCIONAL: Motos Nacionais 2T ou 4T até 200cc. Nesta categoria fica EXCLUIDA a participação das motocicletas Yamaha DT200CC. Participam desta Categoria pilotos que NÃO tenham sido CAMPEÃO, em qualquer Categoria Nacional de cilindrada superior, em qualquer Campeonato homologado pela FGM, pilotos dos 15 aos 55 anos de idade.
- **2)230cc 4T** "**PRÓ":** Motos de até 230cc 4T, carburado ou injetado com tolerância de **2% na cilindrada** (**234,6cc**.) Partes externas podem ser modificadas, mas não substituídas, partes internas "livre". <u>Participação livre de qualquer piloto dos 15 aos 55 anos de idade.</u>
- 3)VX-1 NACIONAL: Motos Nacionais com cilindrada livre <u>Participação livre de qualquer piloto dos</u> <u>16 aos 55 anos de idade</u>. Esta classe <u>poderá ser disputada em duas baterias</u>, com soma de pontos individual por bateria.
- **4)VX-2 NACIONAL:** motos nacionais de até 250cc, preparação livre, proibido correr nesta categoria pilotos que já foram campeão em qualquer campeonato **homologado** pela FGM.
- 5) VX-3 NACIONAL: Pilotos Homens mínimo de 33 anos e mulheres mínimo de 15 anos.
- 6) VX-4 NACIONAL: Pilotos Homens mínimo de 40 anos e mulheres mínimo de 17 anos.
- **7)FEMININA:** Para pilotos Mulheres, com idade de **14 a 55 anos**, utilizando motocicletas nacionais de <u>até</u> <u>230cc 4T, e ate 150cc importada</u>
- **8) NOVATOS ATÉ 200CC:** motos nacionais de até 200cc, proibido correr nesta categoria pilotos que já foram campeão em qualquer campeonato **homologado** pela FGM.
- **09) TRILHEIROS:** pilotos de 15 a 55 anos. Só poderão correr nessa categoria motos nacionais de ate 300cc nacional, proibido o uso de carburador tipo CR FLAT, KOSO OU SIMILARES, somente uso de GASOLINA.
- **10) CITADINO:** motos nacionais e importada com ciclindrada livre, somente pilotos da região de Eldorado, guaiba, charqueadas, são jeronimo e arroio dos ratos.
- 11) 2 TEMPOS: motos nacionais e importada com ciclindrada livre.

Classes de Pilotos com Motocicletas IMPORTADAS:

- **12)Mirim A :** Motos de até 50cc 2 T e Motos de até 110cc 4 T. Os pilotos participantes desta categoria poderão ter idade <u>máxima de até 10 anos</u>.
- **13) Mirim B:** Motos de até 65cc 2 T e Motos de até 125cc 4 T. Os pilotos participantes desta categoria poderão ter idade <u>máxima de até 12 anos (Homens), e ou até 15 anos (Mulheres).</u>
- 14)JUNIOR: Motos 2T 70cc até 105cc Especiais, Motos 4T 75cc até 150cc Especiais e Motos Nacionais de até 160cc 4T. Pilotos homens com idade de 11 até 15 anos e Mulheres com idade de 11 até 17 anos. Os Pilotos que fizerem uso das motocicletas nacionais até 160cc, seguem as normas do Regulamento Técnico da Classe.
- 15) INTERMEDIARIA IMPORTADAS: Motos Importadas com cilindrada de <u>até 450cc</u>, para Pilotos. INTERMEDIARIOS, escolhidos pelo Nível Técnico determinado pelo Organizador.
- 16) VX 1 IMPORTADA: Motos Importadas com cilindrada livre.
- 17)VX 2 IMPORTADAS: Motos Importadas com cilindrada de <u>até 250cc</u>.
- 18)VX 3 IMPORTADAS: Pilotos Homens de <u>32 anos</u> e mulheres mínimo de 15 anos. Motos Importadas de até 450cc.
- 19)VX 4 IMPORTADAS: Pilotos Homens de <u>40 anos</u> e mulheres mínimo de 17 anos. Para o cálculo de idade será considerado a idade do piloto em 1º de janeiro de 2018. Motos Importadas de até 450cc.
- 20) VX5 LIVRE: pilotos de 50 anos e mulheres mínimo 17 cilindrada livre
- **Art. 3.1** —Para determinação da idade em qualquer uma das classes previstas no Artigo 3º acima, **deverá o piloto** ter completado a idade necessária no dia 1º de janeiro de 2018, tanto para a idade mínima ou máxima.

<u>ÚNICO: PROMOÇÃO DE PILOTOS:</u> Os pilotos participantes da **COPA RIPE DE VELOCROSS 2018**, declarados de: <u>Campeão nas Classes: **Intermediaria Importadas**</u>, serão promovidos ao final do Campeonato de 2018, para classes superiores as suas de origem. A organização a seu critério poderá indicar outros pilotos para a promoção, bem como analisar está promoção.

Qualquer uma das Classes citadas no Artigo 3º acima, poderão ser extintas se não tiver o <u>numero mínimo</u> <u>de 05 participantes</u>, nas duas últimas etapas, independentemente do número de etapas realizadas, exceto a 55cc e Feminina.

Art. 4º - DAS MOTOCICLETAS E SUA PREPARAÇÃO

1) Classe Promocional Nacional: Motocicletas 4T de até 200cc e Motocicletas 2T: Yamaha até 180cc e Agrale até 200cc.

- a) Obrigatório o uso de motocicletas nacionais com até 200cc.
- b) Permitido o uso de motocicletas nacionais de até 200cc (definida pela Lei Brasileira como fabricadas no Brasil).
- c) Fica proibido a utilização de <u>chassi/quadro</u> da Honda CRF230cc e ou da Yamaha TTR 230cc, nesta categoria;
- d) Obrigatório fazer uso de CILINDRO/CABEÇOTE, do mesmo modelo em uso;
- e) Quadro permitido aliviar peso;
- f) Suspensão componentes internos das suspensões e as molas são "livres";
- g) Parte externa da suspensão pode ser modificadas, mas não substituídas;
- h) Aros e pneus "livre";
- i) Escape "livre". O escape deverá alcançar distância mínima a 10cm do eixo traseiro, não ultrapassar a roda traseira e as bordas da saída não podem ser cortantes.

<u>ÚNICO:</u> Nenhum sistema de escapamento utilizado, poderá estar desprovido de ponteira, miolo/silencioso e sistema abafador (lã de vidro), sob pena de imediata desclassificação.

- j) Carburador e injeção "livre";
- k) Caixa e filtro de ar "livre";
- I) Sistema de ignição "livre";
- m) <u>Motor Preparação Livre</u>, partes externas podem ser modificadas, mas não substituídas; partes internas "livre";
- n) Pilotos que vierem a participar das Classes superiores a **PROMOCIONAL NACIONAL**, ficam sujeitos a cilindrada prevista nestas classes. Os Pilotos que participarem destas Classes, ficam sujeitos a verificação técnica das suas motocicletas, e em caso de **não** estarem corretos em relação aos itens acima previstos, ou outras irregularidades **serão automaticamente suspensos do campeonato nessa categoria**, sendo permitida a participação em outra categoria superior que sua motocicleta possa se encaixar, se assim o desejar;

2) Classe JUNIOR, com motocicletas Nacionais de até 160cc.

- a). Obrigatório o uso de motocicletas nacionais (definida pela Lei Brasileira como fabricadas no Brasil).
- b) Suspensões em sua parte externa permanecem originais dos modelos.
- c) O chassi na sua totalidade permanece original, conforme homologado pelo fabricante do referido modelo, sem qualquer alteração em sua geometria e dimensões, sendo permitido retirar suportes de acessórios não utilizados em pista, desde que não prejudique a sua estrutura;
- d). Obrigatório quadro, motor e suspensão do mesmo modelo e fabricante.
- e) O abafador deverá ter diâmetro máximo de saída de 28 mm.
- f) Carburador com área equivalente a um Venturi de diâmetro máximo de 26 mm ou corpo de injeção com diâmetro máximo de 26 mm. Pode ser retirado o sistema de afogador.
- g) Motor de 4T de até 160cc. Partes externas não podem ser modificadas.
- h). Não poderá ser acoplado qualquer sistema adicional de refrigeração ao motor.
- i) Aros dianteiros 19 polegadas e traseiros até 17 polegadas.
- j) Demais itens não mencionados são "livres".

4) Classes: Nacional Força Livre/VX 3 Nacional e VX 4 Nacional:

Obrigatório o uso de motocicletas nacionais (definida pela Lei Brasileira como fabricadas no Brasil), com motores 4T ou 2T, carburado ou injetado, **com cilindrada livre**. Partes externas podem ser modificadas, mas não substituídas. Partes internas "livres".

Suspensões, aros, cubos, quadro, permitido modificações e substituições de acordo **item a**, quadro permitido aliviar peso.

- a) Pneus "livres"; Aros "livres".
- b) Escape <u>"LIVRE"</u>, o escapamento deverá alcançar distância mínima a 10 cm do eixo traseiro e não ultrapassar a roda traseira. Obrigatório uso de abafador com saída única. Não é permitido escapes com saídas abaixo do eixo da balança, as bordas da saída não podem ser cortantes.
- c) Carburador ou injeção "livre".
- d) Caixa e filtro de ar "livre".
- e) Sistema de ignição "livre".
- f) Quando o item é considerado "livre" permite-se o uso de componentes de qualquer origem.
- 5) Classe: 55cc, 65cc, Junior, VX-3/VX-4 Importadas, Intermediaria Importadas e VX-1 Força Livre.
 - a) Dos motores observar cilindrada **com limite de tolerância de até 2%**; Na classe 50cc as motos de 110cc 4T **não poderão ter dispositivos que permitam a troca de marchas**.
 - É obrigatório o uso de protetor de pinhão para todas as categorias.

Art. 5º - ITENS GERAIS:

- 1. É facultativa a remoção de bateria, chicote e interruptores elétricos, sistemas de lubrificação forçadas (incluindo o tanque de óleo) e relês;
- 2. Permitido alterar ou substituir guidão, para-lamas, carenagens, pedais, assento, coroa, pinhão, corrente;
- 3. Pedaleiras podem ser reposicionadas, mas devem estar colocadas adiante da roda traseira. Podem ser do tipo retrátil, mas neste caso devem ter um dispositivo que as faça retornar automaticamente para a posição normal, e uma proteção integral deve ser colocada na sua extremidade e esta ter um raio esférico sólido de mínimo 8mm;
- 4. **Obrigatório** retirada de farol, piscas dianteiro/traseiro, espelhos retrovisores, cavalete central e lateral, pedaleiras traseiras (garupa), lanterna traseira, velocímetro, buzina;
- 5. É **obrigatório** o uso de botão ou chave corta corrente, sendo que o mesmo deverá ser alcançado com o dedo polegar da mão direita ou esquerda;
- 6. O punho do acelerador deve se fechar automaticamente ao ser solto, e necessariamente as manoplas deverão **revestir as extremidades** do guidão;
- 7. Os manetes **obrigatoriamente** devem ter uma esfera sólida de no mínimo 18 mm de diâmetro na sua extremidade.
- 8. Toda a parte desportiva da Copa ripe de Velocross 2018, segue a risca o regulamento da FGM 2018, e ou regulamento do Campeonato Brasileiro de Velocross 2018.

ELTON RIPE MOTOCLUBE ELITE RIPE



032.23 CÓDIGO DISCIPLINAR

032.23.1 Das infrações contra pessoas

032,23.1.1 Das Ofensas Físicas

Art. 1º Praticar vias de fato

1 - Contra pessoa vinculada à entidade ou associação por fato ligado ao motociclismo;

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.

2 - Contra membro de órgão ou poder do Conselho Técnico Desportivo Nacional, de entidade e da Justiça Desportiva por fato ligado ao motociclismo;

PENA: suspensão de um (01) a dois (02) anos e eliminação na reincidência.

3 - Contra Diretor de Prova ou Auxiliar em função;

PENA: suspensão de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias, na reincidência, de trezentos e sessenta (360) a setecentos e vinte (720) dias, até a eliminação.

Art. 2º Para os efeitos do disposto no Inciso 3º, o Diretor de Prova e os auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos do evento na entidade.

Art. 3º As vias de fato, quando praticadas por Diretor de Prova ou auxiliar em função, observado o disposto no artigo anterior, serão punidas com a pena de noventa (90) a trezentos e sessenta (360) dias de suspensão.

032.23.1.2 Das Ofensas Morais

Art. 4º Ofender moralmente pessoa vinculada à associação ou entidade, por fato ligado ao motociclismo;

PENA: suspensão de dez (10) a noventa (90) dias.

Art. 5º Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra membros do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), do Conselho Regional de Desportos (CRD), dos poderes das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva, ou ameaçá-los de mal injusto e grave;

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.

Parágrafo Único: Quando a manifestação ofensiva for feita por meio da imprensa, mídias sociais, rádio ou televisão, jornais, a pena será de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias.

Art. 6º Atribuir fato inverídico a membros ou dirigentes do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva;

PENA: suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.

Art. 7º Manifestar-se de forma desrespeitosa, caluniosa ou ofensiva, contra a associação, membros dos seus poderes ou contra o Diretor de Prova, em razão de suas atribuições;

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e vinte (120) dias.

Art. 8º Ofender moralmente o Diretor de Prova ou auxiliar em função;

PENA: suspensão de dois (02) a cinco (05) meses, quando o autor for atleta, ou de vinte (20) a sessenta (60) dias, quando forem outros os autores.

Parágrafo Único: Para os efeitos deste artigo, aplica-se o disposto no artigo 2º.

Art. 9º A ação disciplinar relativa às infrações previstas nos artigos 4º e 7º, deverá ser precedida de interpelação, quando o ato punível for veiculado pela imprensa, mídias sociais, rádio ou televisão.

032.23.2 Das infrações relativas à competição

032.23.2.1 Das infrações dos Atletas

Art. 10º Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competição;

PENA: suspensão de um (01) a dois (02) meses e multa.

Art. 11º Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da Direção de Prova;

PENA: suspensão de um (01) a três (03) meses e multa.

Art. 12º Desrespeitar, por gestos ou palavras, o Diretor de Prova ou seus auxiliares;

PENA: suspensão de um (01) a quatro (04) meses e multa.

Art. 13º Praticar ato violento:

PENA: suspensão de um (01) a dois (02) meses e multa.

Parágrafo Único: Se deste ato resultar lesão ao adversário que o impossibilite de prosseguir no evento, a pena será de suspensão de dois (02) a seis (06) meses.

Art. 14º Praticar ato de hostilidade contra o adversário;

PENA: suspensão de um (01) a três meses ou multa.

Art. 15º Praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou componente da equipe adversária;

PENA: suspensão de dois (02) a quatro (04) meses.

Parágrafo Único: Se da infração resultar lesão corporal grave, a pena será de suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.

Art. 16º Tentar impedir, por qualquer meio, o prosseguimento de um evento;

PENA: suspensão de cento e vinte (120) a trezentos e sessenta (360) dias.

Art. 17º Prática de rixa, conflito ou tumulto, durante o evento;

PENA: suspensão de dois (02) a quatro (04) meses.

Art. 18º Assumir atitude contrária à disciplina ou a moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária ou de espectador;

PENA: suspensão de um (01) a quatro (04) meses e multa.

Art. 19º Dar ou transmitir instruções a atletas dentro da pista ou nas linhas limítrofes, durante o evento; assumir em praças de desportos, atitudes inconvenientes ou contrária à disciplina ou a moral desportiva.

PENA: multa a ser definida pelo Júri da Prova ou suspensão de vinte (20) a sessenta (60) dias.

032.24 MULTAS

As multas terão o valor inicial de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** para a primeira aplicação e em caso de reincidência, o valor será o dobro da última multa aplicada.

032.25 GENERALIDADES

A FGM estabelece o Campeonato Gaúcho de Motocross e Velocross a cada ano, no qual competem apenas pilotos filiados.

Este Campeonato é organizado de acordo com as regras do Código Desportivo FGM, o Regulamento Técnico FGM, o Regulamento Geral de Motocross e Velocross, e o Regulamento Suplementar de cada prova, seguindo-se com fidelidade o Código Desportivo da CBM, o Regulamento Geral de Motocross e Velocross e o Regulamento Técnico da CBM.

O Presente Regulamento entra em vigor a partir de sua divulgação, casos omissos ao mesmo deverão ser considerados de acordo com os regulamentos da CBM (Regulamento do Campeonato Brasileiro de Motocross, Velocross, Regulamento Técnico de Motocross, Velocross e Regulamento de Motocross, Velocross).